



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV
DIAMANTINA / MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 44/2016

**PUBLICADO POR
FIXAÇÃO
NESTA DATA
09 / 11 / 16
FUMPREV**

**“DETERMINA PONTO FACULTATIVO
NO FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA – FUMPREV NO DIA 14
DE NOVEMBRO DE 2016.”**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, nas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Será considerado como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, o dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira, dia que antecede o feriado da Proclamação da República.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 09 de novembro de 2016.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva do FUMPREV